



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 033/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 14.113/2020, que estipula as condicionalidades para a complementação-VAAR, sendo uma delas o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a existência de legislação municipal que regulamenta o processo de escolha de Diretores Escolares;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da Diretora da Unidade Escolar Professora Augusta Novaes Coronado.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, o processo de escolha para provimento da função de Diretor Escolar da Unidade Escolar Professora Augusta Novaes Coronado, da Rede Municipal de Ensino de Ibirarema.

Art. 2º O processo de escolha observará as disposições da Lei Complementar nº 01/2002, de 19 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 13 de setembro de 2025, do Decreto Municipal nº 006/2025, de 28 de janeiro de 2025, que a regulamenta, e deste Decreto, aplicando-se de forma conjunta, especialmente quanto aos requisitos, critérios de seleção e procedimentos aplicáveis.

Art. 3º O Diretor escolhido cumprirá mandato pelo período remanescente, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º O Supervisor de Ensino, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, emitirá Resolução específica para tal ato e indicará ao Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Municipal uma lista tríplice dos professores aptos e comprovando os seguintes critérios técnicos de mérito, desempenho e assiduidade:

I - ser servidor efetivo e em efetivo exercício no magistério;

II - possuir curso superior em Pedagogia;

III - possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência no magistério;

IV - ter disponibilidade para o exercício da função no regime de, pelo menos, 40 (quarenta) horas, nos turnos matutino e vespertino;

V - ter no mínimo 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar no ano de 2025;

VI - apresentar proposta de trabalho contendo um diagnóstico da instituição, ações pedagógicas e administrativas, planos para engajamento da comunidade escolar e estratégias de gestão democrática;

VII - apresentar cursos de atualização dos processos educacionais vigentes.

Art. 5º A eleição será realizada no dia 11 de maio de 2026 às 09 horas na Sede do Departamento Municipal de Educação e o voto será secreto dos membros titulares (ou suplentes no caso de impedimento do membro titular) do Conselho Municipal de Educação com registro em Ata.

§ 1º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os votos brancos e os nulos.

§ 2º Em caso de empate, qualificar-se-á o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Ibirarema.

Art. 6º O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de maio de 2026 e submetido ao Prefeito Municipal para a devida homologação e ratificação no dia 13 de maio de 2026.

Art. 7º O Diretor eleito responderá pela unidade de ensino responsabilizando-se pelo seu funcionamento, do ponto de vista pedagógico, administrativo e financeiro, zelando pelo cumprimento das incumbências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e responderá integralmente ao Departamento Municipal de Educação e à Prefeitura do Município de Ibirarema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º A posse do Diretor eleito ocorrerá no primeiro dia útil após homologação da eleição.

Parágrafo único. Concluído o mandato, em caso de não reeleição, o Diretor retornará ao seu cargo de origem.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e homologados pelo Supervisor Municipal de Ensino.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de abril de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 5 de 6

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA Nº 3.347/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA ISABEL MARIA CAMACHO, DOS DOIS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAREMA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, pelo Programa de Desligamento Voluntário (PDV), a Sra. Isabel Maria Camacho, dos dois cargos públicos de Professora de Educação Infantil, conforme protocolo nº 20343.

Parágrafo único – Cessa-se também a portaria n 3171/2025 com a designação da função de Diretor de Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1309

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO02/2025 - CONVOCAÇÃO 09/2026

A **PREFEITURA DE IBIRAREMA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO02/2025 a comparecerem no Centro Educacional, **no dia 30/04/2026 e 04/05/2026 das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30 h**, situado na **Avenida Deputado Nelson Fernandes 350**, Centro, Ibirarema/SP, para manifestar o interesse na vaga. Segue a lista das funções e os classificados a manifestarem o interesse:

AJUDANTE GERAL

Os classificados de número:

- 40 - GEOVANA SOUZA DA SILVA
- 41 - LEILA AP.DE MOURA OTHONICAR
- 42- CRISTINA TIMOTEO DE OLIVEIRA

Atenção: O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito a contratação nesta convocação e deverá aguardar novo Edital de Convocação.

Se por acaso o candidato tiver impedido de comparecer, de acordo com o Edital, o mesmo poderá se fazer representado por um INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE TODOS OS PROFISSIONAIS

1. Carteira de trabalhodigital
2. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
3. 01 (uma) foto 3x4 recente;
4. Comprovante de residência atualizado;
5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
6. Carteira Oficialde Identidade (RG ou RNE) e Cadastrode Pessoa Física (CPF);
7. Título de Eleitor último comprovante de votação;
8. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
9. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
10. Certidão de Nascimento de filhos menoresde 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
11. Declaração de bens ou últimaDeclaração de Impostode Renda;
12. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
13. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quandoo cargo exigir);
14. Registro no Conselhode Classe (quandoo cargo exigir);
15. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de

vínculo e/ou Exoneração de outros Órgãos Públicos;

16. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura;

17. Certidão Negativa de Débitos do Serviço de Água - SAAEI

IBIRAREMA, 30 de abril de 2026
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema